



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (266) do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2020, Processo de Registro de Preços nº 171/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 011/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 11.669.001/0001-40, representado pelo Sr(a). **Leandro Julio da Silva**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	100	UN	BOLA DE FUTEBOL SIMPLES ADULTO Composição: PU Peso do Produto: 410 - 450 gr Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm	KRIPTON	R\$90,00	R\$9.000,00
26	100	UN	BOLA DE FUTEBOL SIMPLES INFANTIL Composição: 100% PVC Miolo: Removível e lubrificado Câmara: Airbilty Tecnologias: Super Soft e Ultra Fusion Peso Aproximado: 360 - 380g Circunferência Aproximada: 67 - 69 cm (tamanho infantil)	KRIPTON	R\$55,00	R\$5.500,00
27	100	UN	BOLA DE FUTEBOL SIMPLES MIRIM Composição: 100% PVC Miolo: Removível e lubrificado Câmara: Airbilty Origem: Nacional Tecnologias: Super Soft e Ultra Fusion Peso Aproximado: 360 - 380g Circunferência Aproximada: 58 - 66 cm (tamanho mirim)	KRIPTON	R\$43,00	R\$4.300,00
29	5	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY SIMPLES Revestimento: 100% Policloreto de Vinila (PVC) Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 68 - 70 cm Peso aproximado: 400 - 430 g Miolo: Removível Costura: Sim	KRIPTON	R\$73,00	R\$365,00
37	100	UN	BOLA DE FUTSAL SIMPLES MASCULINO INFANTIL Câmara: Airbilty Composição: PVC Circunferência aproximada: 57-60 cm Peso Aproximado: 360 - 401g Costura: Sem costura Miolo: Slip System removível e lubrificado	KRIPTON	R\$71,00	R\$7.100,00
38	100	UN	BOLA DE FUTSAL SIMPLES MASCULINO MIRIM Câmara: Airbilty Circunferência: 53 - 55 cm Composição: PVC Costura: Sim Tecnologias: Micro Power, UltraFusion Miolo: Slip System removível e lubrificado Fabricação: Brasil Peso do Produto: 330 - 350g	KRIPTON	R\$59,00	R\$5.900,00
39	100	UN	BOLA DE FUTSAL SIMPLES MASCULINO PRE-MIRIM Câmara: Airbilty Circunferência: 50 - 53 cm Composição: PVC Costura: Sim Tecnologias: Micro Power, UltraFusion Miolo: Slip System removível e lubrificado Fabricação: Brasil Peso do Produto: 250 - 280g	KRIPTON	R\$44,00	R\$4.400,00
40	12	UN	BOLA DE HANDEBOL H3L " Material: Poliuretano " Composição: PU " Peso do Produto: 425 - 475 gr. " Circunferência: 58-60 cm Apresentar amostra para análise	KRIPTON	R\$89,00	R\$1.068,00



44	25	UN	BOLA DE HANDEBOL SIMPLES ADULTO FEMININO COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO: 55 - 57 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 - 400 G	KRIPTON	R\$55,00	R\$1.375,00
51	100	UN	BOLA DE VOLEIBOL SIMPLES 1 ADULTO Composição: Confeccionada com PVC Circunferência aproximada: 66-68 cm Tecnologia: Ultra Fusion e Evacel Miolo: Lubrificado e removível Peso aproximado: 260 - 280 g Costura: Não possui Origem: Nacional Gomos: 18	KRIPTON	R\$37,00	R\$3.700,00
52	100	UN	BOLA DE VOLEIBOL SIMPLES 1 MIRIM Circunferência aproximada: 60 - 63 cm Material câmara: Borracha butílica Peso aproximado: 240 - 270 g Material principal: Poliuretano Miolo: Removível e lubrificado Construção: Ultra Fusion Origem: Nacional Gomos: 18	KRIPTON	R\$91,00	R\$9.100,00
63	300	UN	BOLINHA DE TENIS DE MESA Material: acetato de celuloide Medidas: 40 milímetros Peso: 2,75 g Dimensões 12 x 16 x 12 cm 100% redonda Cor: Branca ou Laranja (foscas)	VOLLO	R\$2,80	R\$840,00
152	20	UN	REDE DE VOLEI Rede com 1 faixa de Nylon Confeccionada com fio de Nykon 2,0 mm Malha 12 Tamanho: (L x A) de 9,50 x 1,0 mm	PANGUÉ	R\$83,00	R\$1.660,00
153	15	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL "Rede com 04 faixa de polipropileno, confeccionada com fio de 2,0 mm, malha 10 no tamanho (lxa) de 9,50 x 1,0 m". Apresentar amostra para análise	PANGUÉ	R\$235,00	R\$3.525,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$57.833,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:  
**02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00**  
**02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.30.00**  
**02.05.01.27.812.0010.3011.4.4.90.52.00**
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:



- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 109/2020
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 109/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Júnior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Sr(a). Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Leandro Julio da Silva**, representando a detentora.

Itajubá, 23 de fevereiro de 2021.

**KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
Detentora da Ata